



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, nº 233 - Centro - CEP: 19650-011 - Nantes/SP  
CNPJ: 01.557.531/0001-42 - (18) 3268-6186/7170  
administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

À Sua Excelência, o Senhor

**CLÁUDIO DOS SANTOS**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

Nantes-SP

## **Indicação n. 03/2025**

**Apresentação:** Sessão Ordinária do dia 11/02/2025.

**AUTOR: IVANILSON DA SILVA FILHO**

Indica a Mesa Diretora, nos termos regimentais, para que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Marllon Jaffer Albano de Oliveira, Prefeito Municipal de Nantes, solicitando providências em relação a presente Indicação.

### **INDICAÇÃO N. 03/2025**

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que sejam tomadas as necessárias providências no sentido **de editar lei ou implementar a criação de um "Espaço de Acolhimento" para crianças autistas nas escolas públicas da rede municipal de Nantes.**

### **JUSTIFICATIVA**

Visa a presente indicação, sugerir sejam evidenciados esforços pelo Executivo Municipal a fim de editar Projeto de Lei ou implementar "Espaço de Acolhimento" para crianças autistas, nas escolas públicas da rede municipal, nos termos da Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Neste sentido, para a inclusão de alunos com autismo na rede pública de ensino de Nantes devem ser consideradas as diversas necessidades de suporte que esses alunos demandam, para garantia de sua integridade física e mental.

Dessa feita, referida proposta oferecem cuidados permitindo que a criança se sinta estimulada em um ambiente adequado.

Assim, para atender a essas necessidades, propõe-se a criação de uma sala chamada "Espaço de Acolhimento", onde os alunos autistas possam se recompor em momentos de desregulação emocional, provocados por estímulos ambientais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, nº 233 - Centro - CEP: 19650-011 - Nantes/SP  
CNPJ: 01.557.531/0001-42 - (18) 3268-6186/7170  
administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

Propõe-se que este espaço deverá atender a características específicas, tais como:

1. Isolamento Acústico: Para minimizar ruídos e proporcionar um ambiente tranquilo.
2. Iluminação Adequada: Com menor densidade, evitando desconfortos visuais.
3. Ambiente Livre de Odores: Para garantir um espaço agradável e seguro.
4. Mobília Planejada: Preferencialmente sem quinas ou ângulos de 90°, evitando riscos de acidentes.

Esse espaço também é importante para casos que necessitem de contenção, que quando necessários, serão conduzidos ao ambiente evitando que o aluno seja exposto a situação degradante diante dos colegas.

A construção ou adaptação deste espaço deve ser vista como uma questão de acessibilidade essencial, promovendo a dignidade e o bem-estar de todos os envolvidos no ambiente escolar.

Assim, o Vereador que a esta subscreve, espera seja atendida a presente Indicação, bem como, espera poder contar com o apoio dos demais pares.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

Ivanilson da Silva Filho  
**VEREADOR**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES - SP.</b>	
PROTOCOLONº	010/25
RECEBIDO EM	10, 02, 25
ASS	